



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 254

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Sanção a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta cruzeiros) ao Snr. Antonio Ripoli, correspondente à serviços executados no Departamento dos Correios e Telégrafos, desta cidade.-

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas decorrentes do Artigo 1º, o Poder Executivo lançará mão da verba 2-1-8-9--8-99-4-b, do orçamento vigente.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarézinho, em ...?.. de .....

...Sanção..... de 1.956

Cassio Soares Pereira  
Prefeito Municipal

Publicada  
12.1.95 de 3/4/56